

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2009
DO SENADOR GILBERTO GOELLNER**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre a registro e comercialização de produtos de ALOE VERA.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre a regulamentação para registro e uso de produtos fabricados a base de ALOE VERA. Solicito que sejam respondidos os tópicos abaixo para que as informações sejam claras.

- Informe a legislação que normatiza as ações do Ministério da Agricultura em relação à BABOSA ou ALOE VERA;
- Informe a normatização interna do órgão em relação às ações direcionadas ao produto BABOSA ou ALOE VERA;
- Informe quais os documentos científicos que embasaram as supracitadas legislações;
- Informe se atualmente o Ministério da Agricultura permite o registro de produtos novos contendo BABOSA ou ALOE VERA e quais as exigências para seu deferimento;
- Informe se o Ministério da Agricultura renova os registros de produtos contendo BABOSA ou ALOE VERA e quais as exigências para o seu deferimento.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público o uso caseiro e de produtos industrializados que contem ALOE VERA ou BABOSA como popularmente conhecida. Há uma grande “crença” popular sobre as qualidades nutricionais e sobre os resultados positivos para a saúde humana deste vegetal. O uso da babosa no País decorre de produtos industrializados e de preparações domésticas ou caseiras. A literatura sobre o assunto é oriunda em grande

parte de fontes não científicas. O grau de cautela e segurança no uso doméstico, na produção, na industrialização e na comercialização são por demais heterogêneos, causando insegurança na população e descrença em quem trabalha com seriedade na produção de produtos em larga escala. A ausência de manifestação dos órgãos públicos a respeito de sua posição sobre a ALOE VERA ou BABOSA cria insegurança para a indústria e mitos para a população. O que se tem presenciado é a comercialização de um produto “marginal” sem fiscalização e sem o controle do Estado. Com o propósito de mapear o panorama técnico sobre o assunto e obter dados consistentes e fidedignos para proposição de iniciativas legislativas para regularizar o uso, a produção e a comercialização do produto, se faz necessário o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2009.

Senador Gilberto Goellner